



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

LEI Nº. 1.351/2010

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no importe de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), nas seguintes dotações:

**Unidade 01 – Gabinete do Prefeito.**

**Sub Unidade 00 – Gabinete do Prefeito**

04.122.002.2.0010 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	1.500,00
<b>Total da Unidade 01</b>	<b>1.500,00</b>

**Unidade 02 – Secretaria de Administração**

**Sub Unidade 00 – Secretaria de Administração**

04.122.003.2.0014 – Convênios com Policiais Civil, Florestal e Militar	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
04.122.003.2.0016 – Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.30 – Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>Total da Unidade 02</b>	<b>13.500,00</b>

**Unidade 03 – Secretaria de Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos**

**Sub Unidade 00 – Secretaria de Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos**

15.451.004.2.0018 – Des. dos Serviços de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	3.000,00
15.451.004.2.0019 – Conservação de Praças, Parques e Jardins	
3.3.90.30 – Material de Consumo	3.000,00
15.451.004.2.0020 – Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
26.782.008.2.0028 – Conservação de Estradas Vicinais	



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

## Terra do Cineasta Humberto Mauro

3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>Total da Unidade 03</b>	<b>27.000,00</b>

### Unidade 04 – Secretaria de Saúde

#### Sub Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.009.2.0030 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14 – Diárias Civil	2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
10.305.009.2.0040 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	5.000,00
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>37.000,00</b>

### Unidade 05 – Secretaria de Educação

#### Sub Unidade 01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.010.1.0024 – Aquisição de Equipamentos p/ Educação Básica	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
12.361.010.2.0044 – Remun. Profissionais do Ens. Fundamental 60%	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
12.361.010.2.0045 – Realização do Transporte Escolar a Alunos	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
12.361.010.2.0046 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
12.365.011.2.0049 – Desenvolvimento das Atividades da Creche	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	40.000,00
<b>Total da Unidade 05</b>	<b>71.000,00</b>

### Unidade 06 – Secretaria de Desenvolvimento Municipal

#### Sub Unidade 00 – Secretaria de Desenvolvimento Municipal

20.606.012.1.0028 – Aquisição Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	250.000,00
<b>Total da Unidade 06</b>	<b>250.000,00</b>

### Unidade 08 – Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

#### Sub Unidade 00 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

13.392.015.2.0061 – Realização de Festividades e Comemorações	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>Total da Unidade 08</b>	<b>40.000,00</b>



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

**Terra do Cineasta Humberto Mauro**

**Unidade 10 – Secretaria de Fazenda**  
**Sub Unidade 00 – Secretaria de Fazenda**

04.122.003.2.0071 – Atividades da Secretaria da Fazenda  
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 3.000,00  
**Total da Unidade 10 3.000,00**

**TOTAL GERAL 443.000,00**

**ARTIGO 2º** – Para atender às despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, serão utilizados recursos do Orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente, as seguintes dotações:

**Unidade 03 – Secretaria de Obras, M.Ambiente e Rec. Hídricos**  
**Sub Unidade 00 – Secretaria de Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos**

15.451.004.2.0018 – Desenvolvimento dos Serviços Obras e Urbanismo  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 60.000,00  
17.512.005.2.0023 – Realização da Limpeza Pública e Coleta de Lixo  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 243.000,00  
**Total da Unidade 03 303.000,00**

**Unidade 05 – Secretaria de Educação**  
**Sub Unidade 01 – Fundo Municipal de Educação**

12.361.010.2.0046 – Fundo Municipal de Educação  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 140.000,00  
**Total da Unidade 05 140.000,00**

**TOTAL GERAL 443.000,00**

**ARTIGO 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 23 de Novembro de 2010.

  
**Ari Pereira Campanati**  
**Prefeito Municipal**